



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.595 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões ' de cruzeiros), para atender à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Divisão de Parques e Jardins), obedecendo a seguinte classificação:


08.03.10603282-006.3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 15.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido ' crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.03.10603281-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ 15.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1994 .


ROBERTO B. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
em exercício

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 982 , de 21/21 05/94.